



**MATRICULA 14.454**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, situado em Santa Rita, no loteamento "Parque Deolindo Lima", designado lote nº 06, quadra 73, e tem os seguintes dimensões: Norte, com lote 15, com 20,00m; Sul, com rua projetada com 20,00m; Leste, com lote 07, com 50,00m e ao Oeste, com lote 05, com 50,00m, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> de superfície.

**PROPRIETÁRIO:** Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 075.067.164-53, residente em Brasília-DF.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, fls. 47/52, sob o nº 42, em 30.09.1976.

**R-1-14.454** - Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 129, fls. 131/133, datada de 29.07.2008. O imóvel acima foi adquirido por: Gilson Barros Moreira, brasileiro, casado com Maria Verônica do Nascimento Moreira, CPF nº 316.824.054-00, e CI nº 7814-PM/RN, filho de Geraldo Homorato Moreira e Neli Barros Moreira, residente á rua Santa Maria, 29, Cidade da Esperança, Natal-RN. R\$ 8.000,00- Dou fé. Extremoz-RN, 30 de julho de 2008.

**R-2-14.454-** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste cartório, no livro 165, folhas 19 á 21, em data de 08.11.2013, o imóvel acima foi adquirido por Nilton José da Silva Filho, brasileiro, união estável, funcionário público federal, CPF nº 052.558.864-75, CI nº 7008934/PE, filho de Nilton José da Silva e Lúcia Costa dos Santos, residente e domiciliado á Avenida Governador Juvenal Lamartine, nº 981, apto- 403, Natal/RN. Valor da Compra R\$: 10.000,00. Extremoz/RN. 10.11.13.

**AV. 3 - 14454. (CONSTRUÇÃO IMOVEL RESIDENCIAL)-Prenotação nº 15.371 (24/08/2021)**

**DATA: 30/08/2021 registrado por JORDY**

Conforme requerimento assinado pelo proprietário **NILTON JOSE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, RG nº 7008934-SSP-PE, CPF/MF nº 052.558.864-75, residente e domiciliado á Rua Morais Navarro, nº 55, apto 606, Lagoa Nova em Natal-RN, supra qualificada, em data de 19 de agosto de 2020, instruído pela Certidão de Características datada de 29/06/2021, Alvará nº 732/2021, datado de 28/06/2021, protocolo on line nº 620/2021, procedo esta averbação para constar que no terreno objeto da presente matrícula foi construída **UMA (01) CASA RESIDENCIAL**, situada na Rua Caiçara do Norte, s/n encravada no lote 06, da quadra 73, integrante do Loteamento PARQUE DEOLINDO LIMA, em Extremoz/RN, contendo os seguintes compartimentos: 01 sala estar/jantar, 01 cozinha, 03 quartos sendo um suíte, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, varanda, área de serviço, despensa, área gourmet, bwc lazer, canil, caixa d água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, totalizando uma área construída de 235,10m<sup>2</sup>. Foram recolhidas as taxas a que se refere á Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 1.609,68 FDJ: R\$ 424,10 (guia nº 7000004165007 paga em 25/08/2021); FRMP: R\$ 37,47 (guia nº 0000002088826, paga em 25/08/2021); FCRCPN: R\$ 160,97; FUNAF: R\$ 8,16; e ISS: R\$ 80,48. Selo digital de Fiscalização TJRN nºRN202100941020026911MSO. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_, oficial de registro.

**AV. 4 - 14454. (Anotação de Responsabilidade Técnica) - Prenotação nº 15.371 (24/08/2021)**

**DATA: 30/08/2021 registrado por JORDY**

Na conformidade da mesma petição supra referida, fica também averbada a Anotação de

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

Responsabilidade Técnica - ART/CREA/RN nº RN20200325288, datada de 17/03/2020. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 111,93; FDJ: R\$ 29,95 (guia nº 7000004165007 paga em 25/08/2021); FRMP: R\$ 3,75 (guia nº 0000002088826, paga em 25/08/2021); FCRCPN: R\$ 11,19; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 5,60. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202100941020032813EUM. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_, Oficial de Registro.

**AV. 5 – 14454. (CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO) - Prenotação nº 15.371 (24/08/2021)**

**DATA: 30/08/2021 registrado por JORDY**

Na conformidade da mesma petição supra referida, fica também averbada a **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da UNIÃO**, sob a Aferição nº 90.007.61225/64-001 expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 111,93; FDJ: R\$ 29,95 (guia nº 7000004165007 paga em 25/08/2021); FRMP: R\$ 3,75 (guia nº 0000002088826, paga em 25/08/2021); FCRCPN: R\$ 11,19; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 5,60. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202100941020028585IFR. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_, Oficial de Registro.

**AV. 6 – 14454. (HABITE-SE) - Prenotação nº 15.371 (24/08/2021)**

**DATA: 30/08/2021 registrado por JORDY**

Na conformidade da mesma petição supra referida, foi também averbado o **Habite-se nº 643,2021**, Protocolo on line nº 620/2021, em data de 29/06/2021, constamos as condições de habitabilidade do imóvel, para fins residenciais, levando em consideração só aspectos físicos e sanitários. Vê petição, Certidão de Característica, Alvará, CND/RCPT, ART/CREA/RN e Habite-se arquivados neste Cartório. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 111,93; FDJ: R\$ 29,95 (guia nº 7000004165007 paga em 25/08/2021); FRMP: R\$ 3,75 (guia nº 0000002088826, paga em 25/08/2021); FCRCPN: R\$ 11,19; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 5,60. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202100941020028584JGA. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_, Oficial de Registro.

**R.7 - 14454. (Dissolução de União Estável)-Prenotação nº 17.154**

**DATA: 30/12/2021 registrado por KATIA**

Nos termos da Escritura Declaratória de Dissolução de União Estável, lavrada nas Notas deste Cartório Único de Extremoz/RN, livro 003, folhas 204 à 207, em data de 14/12/2021, **fica dissolvida a união estável do proprietário, Sr. NILTON JOSÉ DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, servidor público federal, CNH 03667260201-DETRAN/RN, CPF: 052.558.864-75, residente e domiciliado à Rua Moraes Navarro, 55, Torre Nice, apto. 606, Condomínio Quartier, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-880; com a Sra. MARINA PURCELL DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileira, solteira, RG. 6.671.759-SSP/RN, CPF: 066.207.704-01, residente e domiciliada à Avenida dos Caiapós, 121 – Torre 2/Apto 2005, Torre Verona, Pitimbu, Natal/RN; através da qual o imóvel passa a **pertencer exclusivamente ao mesmo**, conforme Lei 11.441/2007 e na Resolução nº 35, do Conselho Nacional de Justiça; sendo o valor declarado de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais). Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 299,56; FDJ: R\$ 26,92 (guia nº 7000004271174, paga em 21/12/2021); FRMP: R\$ 18,74 (guia nº 0000002170164, paga em 21/12/2021); FCRCPN: R\$ 29,95; FUNAF: R\$ 4,08; e ISS: R\$ 14,96. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202100941020047995MZN. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_, oficial de registro.

CARTÓRIO ÚNICO  
COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA  
RESPONDENTE INTERINO

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA  
RESPONDENTE INTERINO

**R.8 - 14454. (CONTRATO FINANCIAMENTO) - Prenotação nº 17.259 (29/12/2021)**  
**DATA: 30/12/2021 registrado por KATIA**  
**COMPRA E VENDA** - Nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública – leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 alienação fiduciária de imóvel em garantia – leis nºs 9.514/1997 e 13.465/2017, contrato nº 0010268590, de 05/10/2021, pelo qual o proprietário **NILTON JOSÉ DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, filho de Lúcia Costa dos Santos e de Nilton José da Silva, funcionário público federal, RG nº 7008934-SDS/PE, CPF/MF nº 052.558.864-75, residente e domiciliado no Condomínio Morais Navarro, nº 55, Torre Nice apto. 606, Lagoa Nova, Natal-RN, **VENDEU** o imóvel, objeto da presente matrícula, à **GEOVANNA LEONY TOMAZ PINHEIRO**, brasileira, filha de Divaneide Tomaz Pinheiro e de Francisco de Assis Alves Pinheiro, vendedora, RG nº 1529512-IIP/RN, CPF/MF nº 031.028.334-54, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o **WASSIL RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, filho de Josefa Barbosa Rodrigues e de José Vieira de Araújo, corretor de imóveis, RG nº 002028537-ITP/RN, CPF/MF nº 046.347.884-38, residentes e domiciliados à RUA DA QUINA, nº 902, em Natal-RN; Valor da compra e venda: R\$ 400.000,00; Valor da avaliação: R\$ 400.000,00, ITIV nº 102035210, pago em 28/10/2021. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 1.847,74; FDJ: R\$ 480,06 (guia nº 7000004229943, paga em 16/11/2021); FRMP: R\$ 106,87 (guia nº 0000002143288, paga em 16/11/2021); FCRCPN: R\$ 184,77; FUNAF: R\$ 46,55; e ISS: R\$ 92,39. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202100941020043056MJY. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_, oficial de registro.

**R.9 - 14454. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Prenotação nº 17.259 (29/12/2021)**  
**DATA: 30/12/2021 registrado por KATIA**  
Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.8: os adquirentes **GEOVANNA LEONY TOMAZ PINHEIRO** e **WASSIL RODRIGUES DE ARAÚJO**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, na forma de seus Estatutos Sociais, em **GARANTIA** da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: SFH; **Recursos próprios**: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais); **Valor do financiamento**: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais); **Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão**: R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais); Sistema de Amortização: SAC; Prazo em meses: 420; Taxa de Juros Contratada: Sem Bonificação: Nominal: 9,5598% a.a, Efetiva: 9,9900% a.a; Bonificada: Nominal: 7,7115% a.a, Efetiva: 7,9900% a.a; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 2.113,73 + Taxa de Adm.: R\$ 25,00 + Seguros: R\$ 95,77 (morte e invalidez) e R\$ 20,10 (danos físicos no imóvel) = Total: R\$ 2.254,60 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05 de novembro de 2021. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 1.108,33; FDJ: R\$ 288,52 (guia nº 7000004229943, paga em 16/11/2021); FRMP: R\$ 80,15 (guia nº 0000002143288, paga em 16/11/2021); FCRCPN: R\$ 110,84; FUNAF: R\$ 34,92; e ISS: R\$ 55,42. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202100941020042982JNH. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_, oficial de registro.

**AV. 9 - 14454. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 27.056**  
**DATA: 21/07/2023 registrado por KELLIANE**  
Atendendo requerimento de consolidação da propriedade de imóvel, passado na cidade de Belo Horizonte/MG, aos 26 de julho de 2023, procedo esta averbação para fazer constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA, pelo valor de R\$

REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA  
RESPONDENTE INTERINO

30.000,00, em favor da fiduciária **BANCO SANTANDER S.A**, CNPJ/MF 90.400.888/0001-20, considerando que os fiduciantes **GEOVANNA LEONY TOMAZ PINHEIRO** brasileira, vendedora, CI nº 1529512-IFP/RN, CPF/MF nº 031.028.334-54, casada no regime de comunhão parcial de bens, com **WASSIL RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, corretor de imóveis, CI nº 002028537-IFP/RN, CPF/MF nº 046.347.884-38, residentes e domiciliados à Rua da Quina, nº 902, em Natal-RN, após ter sido regularmente intimado através de editais publicados em data de 21, 22 e 23 de março de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 17/08/2015 junto à credora, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. ITIV nº 101993.23.4, avaliação R\$ 750.000,00 recolhido em 06/07/2023. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 2.902,75; FDJ: R\$ 786,73; FRMP: R\$ 112,17 (guia nº 0000002493914, paga em 19/07/2023); FCRCPN: R\$ 262,24; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 145,14. Selo de Fiscalização TJRN nº RN202300941020034398HJT. O referido é verdade e dou fé.

\_\_\_\_\_, Oficial de Registro.



Estado do Rio Grande do Norte  
**Cartório de Registro de Imóveis**  
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE  
Ranilson Maurício de Souza  
Escrivão Interino

**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 12/07/2023 sob o número 27056**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO**

**Atos Praticados**

AVERBACAO COM VALOR DECLARADO Nr. Selo: RN202300941020034398HJT	AV- 9	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	14454
--	-------	---------------------------------	-------

**PRENOTAÇÃO Nº: 27056**

**Outorgado BANCO SANTANDER S/A**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 12/07/2023 sob o número 27056**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO**

**Atos Praticados**



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**RN202300941020040605IXF**  
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 21 de julho de 2023

Oficial

Cartório Único de Extremoz  
Edan Bezerra de O. Filho  
Substituto

<b>Emolumentos</b>	R\$	2.939,57
FDJ	R\$	798,57
FRMP	R\$	113,86
FCRCPN	R\$	266,19
ISS	R\$	146,98
PGE	R\$	0,00
<b>Total</b>	R\$	<b>4.265,99</b>

**VALIDO SOMENTE COM  
AUTENTICAÇÃO  
MECÂNICA DO CAIXA**



**PRENOTAÇÃO Nº: 27056**

Outorgado **BANCO SANTANDER S/A**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).